



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 048/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Autorizar o responsável pela Divisão de R.H. a lançar nas folhas de pagamentos, o desconto de ressarcimento ao erário dos servidores, Gilberto Leite da Silva, Irineu Jesus Marsola.

Revogam-se as disposições em contrário e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 30 de abril de 2020.

Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 05 / 05 de 2020

Edição: 2312

pg. 7 e 8

Editais

Orçamentária nº 584 de 13/12/2019.
VIGÊNCIA: até 24/04/2021.
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2020
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.
Jundiá do Sul- PR, 24 de abril de 2020.
Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 10/2019
PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa A. Vieira dos Santos – Clínica Médica CNPJ: 31.999.332/0001-35.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo de Inexigibilidade nº. 04/2019, vinculado a Edital de Credenciamento nº 01/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO: Segundo Termo Aditivo de prorrogação do PRAZO de vigência do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 10/2019, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Municipal nº 585/2019 e solicitação do dia 22/04/2020, pela Diretora do Departamento de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 584 de 13/12/2019.
VIGÊNCIA: até 24/04/2021.
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2020
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.
Jundiá do Sul- PR, 24 de abril de 2020.
Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
PORTARIA Nº 044/2020
O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a pagar Diferença de Vencimentos aos servidores, Andrea Aparecida Miano, Cleidinéia Cândida Zanelato, Elioti Mariano Pereira, Joana D Arc Marciana de Carvalho, Jocimar Aparecida de Souza, Josiane Cipriano da Silva Tonche, Lidiane Mariano Sabião, Lúcia Inéia Rodrigues Romão, Márcia Cristina Camargo da Silva, Márcia de Oliveira Bueno, Márcia Donizete Pinto Conde, Maria de Fátima Rauhen Godoy, Maria Silvana Godoy, Neivair Aparecida Granemann Goetten Vergílio, Neuza Luciana Pinto de Almeida, Nilma Aparecida Rosa, Rogéria dos Santos Fraga Rosa, Rosa Ramos da Rocha Oliveira, Rosania Zava, Rosely Bertin, Rosemary Camargo de Andrade, Rozinha Francisca Zava, Kogi Emoto, Deise Cristina Rabelo Gonçalves.
Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de abril de 2020.
Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA 045/2020
O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul).
RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiá do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a **CONCEDER** progressão horizontal aos servidores municipais, Álvaro Ferreira de Souza, Deise Cristina Rabelo Gonçalves, Nair Lúcia da Silva dos Santos, Lidiane Mariano Sabião, em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.
Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de abril de 2020.
Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 046/2020
O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de março de 2020 à 15 de abril de 2020.
RESOLVE
Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de março de 2020.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
000861-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	24
000603-1	Jair Aparecido Dela Coleta	Procurador Jurídico	25,30
000811-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	19
000796-1	Eva Lúcia Dias	Auxiliar de Enfermagem	20
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	24
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	14
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	36
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	13

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de abril de 2020.
Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 047/2020
O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),
RESOLVE
Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de março de 2020 à 15 de abril de 2020.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000320-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem
000796-1	Eva Lúcia Dias	Auxiliar de Enfermagem
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
000421-1	Ubirajara Bueno Mendes	Operário
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
000757-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de abril de 2020.
Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 048/2020
O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Autorizar o responsável pela Divisão de R.H. a lançar nas folhas de pagamentos, o desconto de ressarcimento ao erário dos servidores, Gilberto Leite da Silva, Irineu Jesus Marsola.
Revogam-se as disposições em contrário e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 30 de abril de 2020.
Eclair Rauen
Prefeito

PORTARIA Nº 049/2020
O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,
RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 40% (quarenta por cento) do menor piso salarial do Município aos servidores Francisco de Assis Alves de Oliveira, Motorista e Elzio dos Santos Leite, Motorista, por motivo de substituição dos Motoristas que conduzem os caminhões que coletam lixo e fazem limpezas de fossas sanitárias, em seus períodos de gozo de férias.
Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de abril de 2020.
Eclair Rauen
Prefeito

PORTARIA Nº. 050/2020

SÚMULA: Nomeia Chefe do Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR., Sr. Eclair Rauen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 306/2007,
RESOLVE:

NOMEAR a servidora efetiva desta municipalidade, Sra. Fernanda Aline de Andrade, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.734.458-0, inscrita no CPF/MF sob nº. 007.166.469-60, investida no cargo de Auxiliar Administrativo, através de Concurso Público nº. 01/1999, para ocupar o cargo de Chefe de Controle Interno, assegurando-lhe, em face desta atribuição extraordinária, função gratificada "FG 01", em conformidade com o § 8º, da Tabela 3, do anexo III, da Lei Municipal nº. 501/2017, Lei 579/2019 e Lei 593/2020, por exercer a função de Controle Interno, até a data de 30 de abril de 2021.
Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR., 30 de abril de 2020.
Eclair Rauen
Prefeito

PORTARIA Nº. 051/2020

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a pagar o Adicional de sexta parte dos vencimentos previsto no § 1º do Art. 87 da Lei nº. 90/97 de 20 de

março de 1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Jundiá do Sul) aos servidores municipais, Andrea aparecida Miano, Eunice Mendes da Silva, Eunice Paulina Ferreira, Everson Teles de Oliveira, Lourdes Lídia de Lima, Márcia Cristina Camargo da Silva, Neivair Aparecida Granemann Goetten Vergílio, Rosania Zava, Rosely Bertin e Rosemary Camargo de Andrade que completaram 25 (vinte e cinco) anos de serviço público no mês de abril de 2020, prestados na Prefeitura Municipal.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de abril de 2020.
Eclair Rauen
Prefeito

PORTARIA Nº 052/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),
RESOLVE

Determinar ao Responsável pela Divisão de Recursos a conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses ao servidor municipal, Elvero Arantes Pereira, ocupante do cargo de Motorista, regime estatutário, do dia 20 de março de 2020 a 21 de junho de 2020, referente ao período trabalhado de 26/06/2010 a 26/06/2015.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de abril de 2020.
Eclair Rauen
Prefeito

PINHALÃO

EDITAL Nº 19/2020
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014)

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 28/2020, de 17/02/2020, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 19/05/2020, propostas para:

Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição para equipamentos odontológicos, conforme especificações constantes no edital.

Critério de Julgamento – Menor Preço POR ITEM.
O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.bll.org.br

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <http://www.bll.org.br>, <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>, através do e-mail licitacaophl03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pinhalão, 04 de maio de 2020.

Raíssa Pimentel Vilas Boas
Pregoeira

PINHALÃO

EDITAL Nº 20/2020
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 28/2020, de 17/02/2020, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 20/05/2020, propostas para:

Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços preventivos e corretivos de manutenção dos equipamentos odontológicos, conforme especificações constantes no edital.

Critério de Julgamento – Menor Preço POR LOTE.
O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.bll.org.br

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <http://www.bll.org.br>, <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>, através do e-mail licitacaophl03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pinhalão, 04 de maio de 2020.

Raíssa Pimentel Vilas Boas
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO
EXTRATO CONTRATUAL
Aditivo Nº.....: 12/2020 - Contrato Nº: 211/2015
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO

Contratada...: SUZELI MARLENE FIRMINO
Valor.....: 632,96 (seiscentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)

Vigência.....: Início: 30/04/2020 Término: 22/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2015
Recursos.....: Dotação: 2.021.3.3.90.34.00.00.00.00 (145),

2.048.3.3.90.36.00.00.00.00 (368)
Objeto.....: Fica reajustado o valor contratual com base no INPC

referente ao mês de fevereiro de 2020, com o valor de 3,9208% com base no índice acumulado nos últimos 12 meses.

Fica acrescido ao valor mensal, por conta do presente aditivo a quantia de

R\$ 79,12 (setenta e nove reais e doze centavos), passando o valor mensal

de R\$ 2.018,11 (dois mil, dezoito reais e onze centavos) para R\$ 2.097,23

(dois mil, noventa e sete reais e vinte e três centavos).
Pinhalão, 30 de Abril de 2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO
EXTRATO CONTRATUAL
Aditivo Nº.....: 13/2020 - Contrato Nº: 51/2014
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO

Contratada...: MARLI DANIEL DA SILVA VIDAL
Valor.....: 144,29 (cento e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos)

Vigência.....: Início: 30/04/2020 Término: 11/07/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2014
Recursos.....: Dotação: 2.048.3.3.90.36.00.00.00.00